



REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO LICEUTEC

CURSOS TÉCNICOS - TURMAS DO 1º SEMESTRE DE 2020

Data da Prova: Sábado - 19 de Outubro de 2019 - às 14h

O colégio LICEUTEC oferece uma diversificada gama de cursos de educação profissional, primando pela excelência de ensino, pela busca da formação integral do cidadão e pelo fortalecimento da solidariedade humana em seus alunos. Além de sólida formação técnica, o método pedagógico LICEUTEC torna possível o desenvolvimento de uma escola aberta às tendências positivas de pensamento e exploradora das potencialidades que os progressos científico e tecnológico possam trazer à Educação.

Disponibilizam ao aluno modernas instalações, oferecendo-lhe atualizados métodos e avançados processos de aprendizagem.

Devidamente cadastrados no MEC – Ministério da Educação e Cultura, os cursos técnicos LICEUTEC são autorizados pela Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, com base nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação. E órgãos regulamentadores dos registros profissionais.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente concurso, o público em geral, mediante o cumprimento dos requisitos e participação no concurso de bolsas de ingresso descritos neste Regulamento, publicado no site do LiceuTec (www.liceutec.com.br).

1.2. Os candidatos que realizarão a prova do dia 19/10/2019 deverão obter pontuação total mínima de 15 (quinze) pontos, para que possam concorrer às bolsas de estudos deste concurso.

1.3 Não poderão se candidatar às bolsas objeto do presente certame:

a. Candidatos que estejam participando do processo de transferência, portador de diploma (externo) e/ou transferência de curso (interno);

b. Alunos que já estejam matriculados em algum dos cursos técnicos oferecidos pelo LiceuTec.

2 – DA INSCRIÇÃO



LICEUTEC PROFESSOR ROBERTO PACHECO DE OLIVEIRA

Educação Profissional Técnica e Profissionalizante

Ato Legal de Criação / Autorização da Escola - 20/12/2007 - DOE: 21/12/2007



2.1. As inscrições para o concurso de bolsas estarão abertas de 12/08/2020 a 19/10/2019, pelo telefone de contato (17) 3323-3333, pelo chat do WhatsApp (17) 99665-3836, pela internet, através do site <http://www.liceutec.com.br/matricula-online/>, ou presencialmente no LiceuTec.

2.2. A taxa de inscrição:

a) Para os Candidatos da rede Pública de Ensino, será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);

b) Para os Candidatos Particulares, será no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);

2.2.1. A taxa de inscrição poderá ser paga no Campus do LiceuTec ou ainda através de boleto bancário. O valor da inscrição não será objeto de restituição em hipótese alguma.

2.3 As inscrições do concurso de bolsas serão validas para os seguintes cursos:

a. Técnico em Administração;

b. Técnico em Eletrotécnica com ênfase Automação Industrial;

c. Técnico em Estética (em fase de aprovação);

d. Técnico em Enfermagem;

e. Técnico em Farmácia;

f. Técnico em Radiologia.

Parágrafo Único – A **Escola** se resguarda ao direito de somente funcionar turmas com o número mínimo de 18 (dezoito) alunos. Nesse caso, não funcionando a turma, o **Aluno** poderá solicitar uma análise de transferência da bolsa para algum outro curso.

3. DAS BOLSAS

Serão oferecidas um total de 42 (quarenta e duas) Bolsas Integrais e Parciais

a. Seis Bolsas de 100% (cem por cento):

- Uma Bolsa para Administração;
- Uma Bolsa para Eletrotécnica com ênfase Automação Industrial;
- Uma Bolsa para Estética*;



LICEUTEC PROFESSOR ROBERTO PACHECO DE OLIVEIRA

Educação Profissional Técnica e Profissionalizante

Ato Legal de Criação / Autorização da Escola - 20/12/2007 - DOE: 21/12/2007



- Uma Bolsa para Enfermagem;
- Uma Bolsa para Farmácia;
- Uma Bolsa para Radiologia;

b. Seis Bolsas de 50% (cinquenta por cento):

- Uma Bolsa para Administração;
- Uma Bolsa para Eletrotécnica com ênfase Automação Industrial;
- Uma Bolsa para Estética*;
- Uma Bolsa para Enfermagem;
- Uma Bolsa para Farmácia;
- Uma Bolsa para Radiologia;

c. Doze Bolsas de 30% (trinta por cento):

- Duas Bolsas para Administração;
- Duas Bolsas para Eletrotécnica com ênfase Automação Industrial;
- Duas Bolsas para Estética;
- Duas Bolsas para Enfermagem;
- Duas Bolsas para Farmácia;
- Duas Bolsas para Radiologia;

d. Dezoito Bolsas de 20% (vinte por cento):

- Três Bolsas para Administração;
- Três Bolsas para Eletrotécnica com ênfase Automação Industrial;
- Três Bolsas para Estética;
- Três Bolsas para Enfermagem;
- Três Bolsas para Farmácia;
- Três Bolsas para Radiologia;

3.2. A concessão das Bolsas será feita de forma Classificatória por Curso, ou seja, os candidatos melhores classificados de cada curso receberão as bolsas conforme item 3.1.

3.4. As Bolsas concedidas não poderão em hipótese alguma ser transferida a outro candidato.

4. LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE BOLSAS

A Prova do Concurso de Bolsas será realizada em 6 (seis) cidades diferentes da região, são elas:



LICEUTEC PROFESSOR ROBERTO PACHECO DE OLIVEIRA
Educação Profissional Técnica e Profissionalizante

Ato Legal de Criação / Autorização da Escola - 20/12/2007 - DOE: 21/12/2007



- Barretos – Escola LiceuTec Prof. Roberto Pacheco de Oliveira
(Av. Gonçalves, nº 02200, Bairro Flosi, Barretos - SP)
- Guaíra – E.E. Zezinho Portugal
(Av. 21, 389 – Centro - Guaíra – SP)
- Guaraci – E.E. Alexandre de Ávila Borges
(Rua 7 de Setembro Nº 942, Guaraci – SP)
- Olímpia – E.E. D^a. Anita Costa
(Av. Dep. Waldemar L. Ferraz Nº 1131, Olímpia – SP)
- Severínia – E.E. José Marcelino de Almeida
(Rua Nair de Almeida, Prof^a N 651, Severínia – SP)
- Colômbia – E.E Dona Alice Fontoura de Araújo,
(Rua Antônio Prado, 555 – Colômbia – SP)
- Pirangi – E.E Maestro Villa Lobos (à confirmar)
(Av. Dr. Rodrigues Alves, 1281 – Pirangi – SP)
- Pitangueiras – E.E Maria Falconi de Felício (à confirmar)
(Praça Rio Branco, 31 – Centro – Pitangueiras – SP)
- Fronteira – E.E João Kopke (à confirmar)
(Av. Emiliano Correa, 568 – Fronteira –MG)

5. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO E RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. A renovação da bolsa concedida para semestres posteriores ficará sujeita a comprovação de média superior a 6,0 (seis) e presença de 75% (setenta por cento) em todas as matérias do semestre.

5.2. Os descontos apresentados serão sobre os valores das parcelas cheias, e não serão aplicados sobre os valores com desconto de parcerias.

5.3. Não será renovado o desconto para semestres posteriores, caso o aluno tenha inadimplência com a instituição.



LICEUTEC PROFESSOR ROBERTO PACHECO DE OLIVEIRA

Educação Profissional Técnica e Profissionalizante

Ato Legal de Criação / Autorização da Escola - 20/12/2007 - DOE: 21/12/2007



5.4. As bolsas para os cursos de Eletrotécnica com ênfase Automação Industrial e Radiologia são para os períodos noturno e finais de semana, sendo 50% (cinquenta por cento) das vagas para o período noturno e 50% (cinquenta por cento) para os finais de semana, que serão escolhidas pelos candidatos conforme a disponibilidade das vagas remanescentes.

5.5. As bolsas concedidas por esse concurso só terão validade para alunos que efetivarem a matrícula no primeiro semestre de 2020, ou seja, não será possível utilizar desse desconto em outro semestre.

5.6. As bolsas concedidas terão validade apenas para os cursos técnicos inscritos no edital, e não poderá ser transferido para outros cursos ou minicursos oferecidos pela instituição.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A classificação final dos candidatos para convocação a matrícula será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, cuja classificação se dará pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e de redação.

6.2. Para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por curso e turno, com base no número de vagas autorizadas e constantes neste Regulamento.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre candidatos na classificação para concessão de bolsas de estudo, serão observados os seguintes critérios:

a. **Maior nota na prova de Matemática;**

b. **Maior nota na prova de Redação;**

c. **Maior nota na prova de conhecimentos gerais;**

d. **Persistindo o empate, vantagem para o candidato mais idoso.**

8. DO RESULTADO

8.1. O gabarito preliminar das questões de múltipla escolha será publicado no site do LiceuTec, no endereço www.liceutec.com.br, no dia 19/10/2019, após às 18:30hrs.

8.2. A listagem dos contemplados com as bolsas de estudos será divulgada na página do LiceuTec, em link próprio www.liceutec.com.br, até dia 25 de outubro de 2019.



LICEUTEC PROFESSOR ROBERTO PACHECO DE OLIVEIRA

Educação Profissional Técnica e Profissionalizante

Ato Legal de Criação / Autorização da Escola - 20/12/2007 - DOE: 21/12/2007



8.3. Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Concurso.

8.4. A matrícula dos candidatos contemplados no Concurso de Bolsas LiceuTec será feita, em primeira chamada, no período de 25/10/2019 a 16/11/2019, 2ª a 6ª feira, de 9:00 às 21:00 horas, e sábado, de 8:00 às 13:00 horas, e será feita, presencialmente, no Campus LiceuTec (Avenida Gonçalves, 02200).

8.5. Na hipótese de algum candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 6.4 deste Regulamento ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, será analisada a hipótese de serem convocados os candidatos que figurarem na lista de classificação final, observado o limite de vagas, a ordem decrescente de pontos e o critério de desempate. A entrega completa de todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado no item 6.4 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.

9. DA PERDA DA BOLSA

9.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- a. Não realizar a matrícula no prazo estabelecido no item 6.4;
- b. Não efetuar o pagamento pontualmente 2 (duas) mensalidades consecutivas;
- c. Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pelo LiceuTec;
- d. Trancar a matrícula, abandonar ou desistir do curso;
- e. Solicitar transferência para outra instituição.

9.2. Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não) ou mudança Instituição de Ensino, o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Regulamento.

9.3. Nos casos de inadimplência, ocorrerá a reativação da bolsa com a devida quitação do débito, sendo que o aluno perderá o desconto se não pagar pontualmente duas mensalidades consecutivas. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso e será reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

10. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA



10.1. A matrícula dos alunos do primeiro período dos cursos técnicos do LICEUTEC será realizada em observância à ordem de classificação no processo seletivo, instruída obrigatoriamente com os seguintes documentos:

- a) **Histórico Escolar ou declaração de conclusão de ensino médio.**
- b) **1 Fotocópia do RG;**
- c) **1 Fotocópia do CPF;**
- d) **2 Fotos recentes (3x4);**
- e) **1 Fotocópia do Título de Eleitor;**
- f) **1 Fotocópia comprovantes de Endereço;**
- g) **1 Fotocópia do certificado militar (para homens maiores de 18 anos).**

Nota importante:

- a. É obrigatória a apresentação dos documentos originais para que se proceda à autenticação das cópias.
- b. As provas do Concurso de Bolsas têm caráter classificatório.

11. DA PROVA

11.1. Para o presente concurso, os candidatos deverão realizar uma prova presencial que conterà, além da Redação, uma prova objetiva contendo 40 (quarenta) questões, conforme quadro abaixo:

| Tipo de Prova | Áreas de conhecimento | Nº de questões |
|-------------------------|------------------------------|-----------------------|
| Múltipla Escolha | Matemática | 10 |
| | Português | 10 |
| | Conhecimentos Gerais | 10 |
| | Biologia/Física/Química | 10 |

11.2. A prova de redação valerá de 0 a 60 pontos e a de múltipla escolha valerá 40 (quarenta) pontos no total, sendo 1 (um) ponto para cada questão que estiver de acordo com o gabarito oficial a ser publicado pelo LiceuTec.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências Institucionais relativas à inscrição ao concurso de bolsas e à matrícula, conforme este Regulamento.

12.2. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa de estudos por dinheiro.



LICEUTEC PROFESSOR ROBERTO PACHECO DE OLIVEIRA

Educação Profissional Técnica e Profissionalizante

Ato Legal de Criação / Autorização da Escola - 20/12/2007 - DOE: 21/12/2007



12.3. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento.

12.4. O LiceuTec Professor Roberto Pacheco de Oliveira (LiceuTec) se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos.

12.5. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Edital sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores do LiceuTec.

12.6. Os casos omissos relativos à realização do concurso de concessão de bolsas de estudo 2020/1 objeto deste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas.

Barretos, 25 de março de 2019

Prof. Tiago Pacheco de Oliveira
Diretor